

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA**  
**2022 – 1º SEMESTRE**

UNIVERSIDADE TIRADENTES – CAMPUS ESTÂNCIA

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

**Reitor**

AMÉLIA MARIA CERQUEIRA UCHÔA

**Vice-Reitora**

ARLEIDE BARRETO SILVA

**Pró-Reitora de Graduação**

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

**Vice-Presidente Acadêmico**

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

**Coordenador da Compese**

0800 -729 -2100

[www.unit.br](http://www.unit.br)

## CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2022.1 (\*)

ANO	MÊS	DIA	INFORMAÇÃO
2021	Novembro	04	Início do Período de Inscrições
	Dezembro	10	Término do Período de Inscrições
		14	Divulgação dos candidatos <b>parcialmente</b> classificados na 1ª etapa
		15	Data de recursos referente a 1ª etapa
		16	Divulgação dos candidatos <b>classificados</b> na 1ª etapa (após análise de recursos)
		17	Início do prazo da entrega dos documentos sociais via e-mail ( <a href="mailto:compese@unit.br">compese@unit.br</a> ): Apenas para candidatos classificados na 1ª etapa dentro do limite de vagas ofertadas.
2022	Janeiro	03	Término do prazo da entrega dos documentos sociais via e-mail ( <a href="mailto:compese@unit.br">compese@unit.br</a> ): Apenas para candidatos classificados na 1ª etapa dentro do limite de vagas ofertadas.
		10	Realização das entrevistas com a comissão de bolsas
		11 a 14	Realização de visitas domiciliares
		19	Divulgação dos candidatos <b>Aprovados</b> no Processo Seletivo (após entrevista e visita domiciliar)
		20	Início do Período de Matrícula dos Aprovados
		21	Término do Período de Matrícula dos Aprovados
		31	Início das aulas (podendo ser alterado)

*(\*) As datas previstas para realização das etapas do Processo Seletivo podem ser alteradas em decorrência da divulgação do resultado, das necessidades de recursos e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19.*

### COMPESE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

#### ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Universidade Tiradentes – Campus Farolândia – Reitoria – Sala 08  
Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia  
CEP: 49032 – 490, Aracaju/SE

#### CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

#### HOME PAGE:

[www.unit.br](http://www.unit.br)

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2022/1º SEMESTRE****EDITAL UNIT SE, Nº 02, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

A Universidade Tiradentes – UNIT, Campus Estância, com sede na Trav. Tenente Eloy, S/N, Bairro Alagoas, CEP: 49200-000 – Estância/SE, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996, e nas disposições estatutárias, regimentais e, especificamente, a Portaria GR nº 130/2021, de 04 de outubro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – da Universidade Tiradentes, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1, destinado a estudantes comprovadamente de baixa renda e que não disponham de recursos financeiros para arcar com as mensalidades, conforme critérios estipulados neste Edital.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1 da Universidade Tiradentes, Campus Estância, deverão obedecer aos seguintes requisitos para seleção:

- a. Ser brasileiro (a);
- b. Ter domicílio no município de Estância/SE nos últimos 03 (três) anos (2019, 2020 e 2021)
- c. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou ter cursado o ensino médio completo em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola. O ensino médio deverá ter sido cursado, por completo, em escolas do município de Estância/SE.
- d. Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede particular, na condição de bolsista integral da própria escola privada. O ensino médio deverá ter sido cursado, por completo, em escolas do município de Estância/SE.
  - i. Em hipótese alguma será admitido candidato que estudou no Ensino Médio em quaisquer das séries do Ensino Médio como pagante em escola particular.
- e. Ter participado, no mínimo, em uma das edições, a partir de 2016, do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e obtido a nota (calculada através da média aritmética ponderada dos 05 eixos), igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos e nota individual dos eixos diferente de 0 (zero);
- f. Apresentar perfil de renda bruta per capita mensal familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente. Deverá existir compatibilidade patrimonial com a renda declarada;
- g. Não ter concluído ensino superior em quaisquer cursos, em qualquer instituição pública ou instituição privada.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período: De 04 de Novembro a 10 de dezembro de 2021.**

2.2. **A taxa de inscrição** para o Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1 é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes, solicitada entre às **18 horas do dia 04 de novembro** e às **18 horas do dia 10 de dezembro de 2021**. As inscrições feitas no dia **10 de dezembro de 2021**, após 15h, somente poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato neste edital.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. Para inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1 da Universidade Tiradentes, Campus Estância, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), durante o período de inscrições e, por meio de link correspondente a tal processo, efetuar a sua inscrição, conforme procedimentos estabelecidos abaixo:

2.9.1. Ler atentamente o Edital, o Requerimento de Inscrição e o Plano de Oferta de Bolsas para Alunos.

2.9.2. Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet;

2.9.3. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ou efetuar o pagamento em cartão de crédito, até o vencimento;

2.9.4. No caso de boleto bancário, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição num prazo de até 24 horas após realizada a inscrição.

2.9.5. No ato de sua inscrição, o candidato deverá definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema.

2.9.6. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado acima implicará o cancelamento automático da inscrição correspondente.

2.9.7. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes, em até 48 horas após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

2.10. Em caso de dúvida, com relação à inscrição, entrar em contato com a COMPESE, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br).

2.11. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Apresentação da documentação do item 4.4 irregular ou incompleta;
- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo), antes ou após a realização da seleção, utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após a realização da seleção.

### 3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas oferecidas nesse Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1 conforme discriminação a seguir:

UNIT SE, CAMPUS ESTÂNCIA - TRAV. TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE				
TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)
Integral	Medicina	Bacharelado	05	6,0

3.2. O curso para o qual está sendo ofertada a vaga, de acordo com este edital, foi autorizada e/ou reconhecido conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
MEDICINA	Portaria MEC nº 173/2020	12/06/2020

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatória e classificatória.

4.2. A **Primeira Etapa**, eliminatória e classificatória, compreenderá apuração de notas do ENEM. A avaliação e seleção serão feitas a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas no ENEM, igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos, devendo a nota

de cada eixo ser superior a 0 (zero). Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020.

4.2.1. A UNIT SE avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo a partir da média aritmética ponderada das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: *Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.*

4.2.2. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

4.2.3. É exigido um valor mínimo de **600 pontos** da média aritmética ponderada das notas do candidato.

4.2.4. A distribuição dos pesos dos 05 eixos da prova do ENEM pode ser encontrada no item 4.2.5.

4.2.5. O cálculo da Nota final do candidato na primeira etapa será realizado da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Candidato} = \frac{P_1 \cdot (NR) + P_2 \cdot (NN) + P_3 \cdot (NH) + P_4 \cdot (NL) + P_5 \cdot (NM)}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5}$$

Legenda:

NR = Nota do Eixo Redação (**Peso P<sub>1</sub> = 3**)

NN = Nota do Eixo Ciências da Natureza e suas Tecnologias (**Peso P<sub>2</sub> = 4**)

NH = Nota do Eixo Ciências Humanas e suas Tecnologias (**Peso P<sub>3</sub> = 1**)

NL = Nota do Eixo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (**Peso P<sub>4</sub> = 3**)

NM = Notas do Eixo de Matemática e suas Tecnologias (**Peso P<sub>5</sub> = 1**)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS DE ACORDO COM OS 05 EIXOS DAS PROVAS DO ENEM – CURSO DE MEDICINA					
CURSO	REDAÇÃO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
MEDICINA	3	4	1	3	1

4.2.6. A Comissão Permanente de Processos Seletivos – COMPESE/UNIT irá verificar as notas dos 05 eixos do ENEM dos candidatos inscritos nesse processo, através do portal do INEP, <https://enem.inep.gov.br/>, considerando o ano de realização do ENEM informado pelo candidato no momento de inscrição.

4.2.7. O resultado parcial da Primeira Etapa será divulgado até as **20 horas do dia 14 de dezembro de 2021** no endereço eletrônico [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes.

4.2.8. Caberá pedido de revisão do resultado parcial da primeira etapa do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), até as **18 horas do dia 15 de dezembro de 2021**. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPESE e respondido individualmente para cada candidato. O resultado final da Primeira Etapa será divulgado até dia **16 de dezembro de 2021**, no site oficial da instituição.

4.3. A **Segunda Etapa** subdividirá em **03 (três)** fases, todas elas eliminatórias, e compreenderá a análise de requisitos e condições socioeconômicas atestados pelos documentos apresentados pelos candidatos, a realização de entrevistas (através de videoconferência) e visitas domiciliares para verificação, *in loco*, das informações prestadas pelos candidatos.

4.4. Os **05 (cinco)** primeiros candidatos classificados dentro do limite de vagas (número referente à quantidade de vagas ofertadas neste edital) deverão enviar os documentos originais, digitalizados e obrigatoriamente no formato PDF, para o e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), conforme relação abaixo, no período de **17 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**. Não serão aceitos documentos enviados fora do período estabelecido. O não envio dos documentos no prazo estabelecido gera a desclassificação do candidato. Os documentos devem ser enviados em **e-mail único**.

4.4.1. O candidato deverá preencher o **ANEXO A – CHECKLIST DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**, descrevendo detalhadamente os documentos enviados. Os documentos estão descritos conforme tabela a seguir:

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
DOCUMENTO	INFORMAÇÃO
1. Boletim de Desempenho Individual do ENEM (a partir de 2016) do Candidato.	O Boletim De Desempenho Individual do ENEM do Candidato deverá ser relativo ao exame realizado a partir de 2016 (Qualquer uma das edições entre 2016 e 2020). O candidato poderá acessar o Boletim através do Portal do INEP ( <a href="https://enem.inep.gov.br">https://enem.inep.gov.br</a> ), página do participante. Todas as notas serão verificadas e confirmadas pela COMPESE através do portal oficial do INEP.
2. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio do Candidato.	Se o candidato foi bolsista integral em Escola Particular durante o Ensino Médio, deverá ser enviada também uma <b>Declaração</b> da Escola confirmando que o aluno foi bolsista integral. Essa declaração deverá ser devidamente <u>assinada</u> e <u>carimbada</u> por um representante da Escola. A declaração deverá ter reconhecimento de firma do responsável da escola. A COMPESE poderá verificar e confirmar a informação diretamente com a Escola.
3. Documentos de Identidade oficial e com foto e CPF do candidato, dos pais do candidato e dos demais membros do <b>Grupo Familiar</b> , ou seja, que moram na mesma residência do candidato.	O candidato deverá enviar os seus documentos pessoais (RG e CPF), dos seus pais (RG e CPF) e de todos os membros que fazem parte do seu <b>Grupo Familiar</b> , ou seja, que moram na mesma residência do candidato. O candidato deverá enviar uma Declaração descrevendo os membros do Grupo Familiar. Essa declaração pode ser encontrada no <b>ANEXO B</b> deste edital.
4. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Separação judicial dos membros do <b>Grupo Familiar</b> e do <b>Candidato</b> , quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório.	O candidato deverá enviar a sua Certidão de Nascimento e dos demais membros do Grupo Familiar que moram na mesma residência. Além disso, enviar também Certidão de Casamento, Separação Judicial ou Divórcio dos membros do Grupo Familiar, ou do candidato, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório.
5. Comprovante de Domicílio do Candidato.	O candidato deverá encaminhar como comprovantes de residência: Conta de Água ou Conta de Energia ou Conta de Telefone ou documento similar que comprove o domicílio do candidato no município de <b>Estância/SE</b> (Exemplos: Correspondência emitida por instituições, empresas públicas e privadas). O candidato deverá entregar os comprovantes de domicílio referente aos anos de 2019, 2020 e 2021 (apenas um comprovante referente a cada ano), sob pena de cancelamento de matrícula, se constatada quaisquer das hipóteses previstas no item 10.4 Caso o candidato não possua domicílio próprio e apresente o comprovante em nome de terceiros, deverá ser encaminhada uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato no município de Estância/SE, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Essa declaração pode ser encontrada no <b>ANEXO C</b> deste edital.
6. Comprovante das Condições de Moradia do Candidato.	Se o candidato mora em <b>Domicílio Próprio</b> : Enviar Escritura, Contrato de Compra e Venda e IPTU em nome de um dos membros do Grupo Familiar. Se o candidato mora em <b>Domicílio Alugado</b> : Enviar os comprovantes de pagamentos dos últimos 03 meses de aluguel e o contrato de aluguel, com firma reconhecida nas assinaturas. Caso não possua Contrato, deverá ser apresentada uma declaração do proprietário com firma reconhecida da assinatura, informando que o imóvel é alugado. Essa declaração pode ser encontrada no <b>ANEXO D</b> deste edital. Além disso, a declaração deverá ser acompanhada da escritura do imóvel ou de certidão de ônus e propriedade, para comprovação que a pessoa é a proprietária do bem. Se o candidato mora em <b>Domicílio Cedido</b> : Declaração do(a) proprietário(a) com firma reconhecida da assinatura informando que cedeu a casa. Essa declaração pode ser encontrada no <b>ANEXO E</b> deste edital. Além disso, enviar também comprovante de IPTU e comprovante de residência do(a) proprietário(a), caso o mesmo não faça parte do Grupo Familiar. Essa declaração deverá ser acompanhada da escritura do imóvel ou de certidão de ônus e propriedade, para comprovação que a pessoa é a proprietária do bem. Além disso, deverão ser apresentados o IRPF e comprovante de renda do proprietário do imóvel.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
DOCUMENTO	INFORMAÇÃO
	Se o candidato mora em <b>Domicílio Financiado</b> : Enviar os comprovantes de pagamento das últimas 03 prestações pagas. Além disso, deverá ser enviado o contrato de financiamento em nome do integrante do Grupo Familiar, com firma reconhecida da assinatura.
7. Atestado Médico Comprobatório.	Caso exista no grupo familiar algum portador de doença grave e que necessite acompanhamento especial, o candidato deverá enviar atestado médico comprobatório com data dentro dos últimos 06 meses anteriores à data deste edital.
8. Comprovante de pagamento de Mensalidade em instituições de ensino superior privada.	Caso o candidato possua membros do grupo familiar que estudam em instituição de ensino superior privada, deverá ser enviado um comprovante de pagamento da mensalidade referente ao último mês estudado.
9. Comprovante de Rendimentos Brutos de Todos os Componentes do Grupo Familiar (incluindo o candidato).	Deverão ser encaminhados os comprovantes dos rendimentos brutos de todos os componentes do grupo familiar, incluindo o candidato, com idade superior a 16 anos, referentes ao mês anterior à data de inscrição (Ex.: Contracheque do último mês). Se trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) feita por contador inscrito no CRC (Regulamento nº 872, de 23.03.2000, do Conselho Federal de Contabilidade). Se aposentado ou pensionista, anexar cópia do último comprovante trimestral de rendimentos do INSS ou instituição de previdência de regime próprio. Além disso, demais documentos que possam comprovar a renda do candidato e dos demais membros do grupo familiar. Para os membros que tiverem há mais de 03 (três) anos sem vínculo empregatício ativo, deverá trazer uma declaração emitida pelo Ministério do Trabalho, constando que não há vínculo empregatício ativo. O candidato deverá apresentar o extrato do Cadastro Nacional das Informações Sociais (extrato previdenciário) extraído do portal “meu INSS” que traz todas as informações sobre os vínculos empregatícios do cidadão, de acordo com o número de CPF.
10. Declaração de Imposto de Renda.	Caso o candidato declare imposto de renda, ele deverá encaminhar a sua Declaração de Imposto de Renda dos dois últimos anos de exercício fiscal (2019 e 2020). Além disso, o candidato também deverá encaminhar as duas últimas declarações dos demais membros do grupo familiar, caso eles realizem a declaração de imposto de renda. A Comissão irá analisar o perfil de baixa renda do candidato através da análise dos rendimentos e bens patrimoniais declarados à Receita Federal. Caso não haja declaração de imposto de renda, deverá ser enviada uma declaração de não declarante, extraída do site da Receita Federal.
11. Declaração de Não Conclusão de Ensino Superior	O candidato deverá enviar uma declaração informando a não conclusão de ensino superior em quaisquer cursos, em qualquer instituição pública ou instituição privada. A declaração pode ser encontrada no <b>ANEXO F</b> deste edital.
12. Demais documentos que se julgarem necessários.	Caso seja necessário o envio de outros documentos para comprovação das informações referentes às condições socioeconômicas do candidato, a comissão poderá estabelecer um novo prazo de envio desses documentos, respeitando o período estabelecido no edital. Esse novo prazo e solicitação é exclusivo da Comissão. O candidato não terá novo prazo para envio de documentos comprobatórios.

4.5. Os documentos relacionados no item 4.4 deverão ser enviados, digitalizados e no formato PDF, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br). **IMPORTANTE: Os documentos deverão ser enviados em um e-mail único.**

4.6. Os candidatos que não enviarem a integralidade da documentação exigida no item 4.4, no período estabelecido neste edital (**17 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**), estarão automaticamente desclassificados.

4.7. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviada pelos Correios, sendo automaticamente eliminado o candidato.

4.8. **No período de 04 a 07 de janeiro de 2022**, a Comissão de Bolsas irá analisar a documentação enviada pelos candidatos.

4.8.1. Se a documentação estiver incompleta, não atendendo a todo o item 4.4, o candidato receberá um e-mail informando a sua desclassificação do Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1.

4.8.2. Se a documentação estiver completa, o candidato receberá um e-mail informando a data e horário da entrevista, através da videoconferência.

4.9. As entrevistas serão realizadas, no dia **10 de janeiro de 2022**, com os candidatos classificados na primeira etapa e que atenderam, inicialmente, as exigências documentais do item 4.4. Elas acontecerão de forma individual, com cada candidato, e têm o objetivo de confirmar as condições socioeconômicas apresentadas através da documentação enviada. O horário da entrevista será enviado para e-mail individual de cada candidato.

4.10. Após a realização das entrevistas, cada candidato receberá um e-mail com o resultado.

4.10.1. Se o candidato for desclassificado na entrevista, ele receberá um e-mail com o parecer da Comissão referente ao(s) item(ns) do edital que ele não atendeu. Nesse caso, o candidato não receberá a visita domiciliar.

4.10.2. Se o candidato for classificado na entrevista, ele receberá um e-mail com instruções da Comissão referente à Visita Domiciliar.

4.10.3. Caberá pedido de revisão do resultado parcial da segunda etapa do processo seletivo (Entrevistas), devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), até 24 horas após o recebimento do e-mail com o resultado da entrevista.

4.11. A visita domiciliar tem o objetivo de comprovar, *in loco*, as informações enviadas por e-mail e apresentadas em entrevista. A UNIT SE poderá substituir, caso seja necessário, a visita domiciliar por outro critério de avaliação sendo divulgado previamente através do site [www.unit.br](http://www.unit.br), portal da Universidade Tiradentes.

4.12. A visita domiciliar será realizada entre os dias **11 a 14 de janeiro de 2022**.

4.12.1. Se o candidato for desclassificado na visita, ele receberá um e-mail com o parecer da Comissão referente ao(s) item(ns) do edital que ele não atendeu.

4.12.2. Se o candidato for classificado na visita, ele receberá um e-mail com a confirmação da classificação e aprovação no Processo Seletivo.

4.12.3. Caberá pedido de revisão do resultado final da segunda etapa do processo seletivo (Visita Domiciliar), devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/UNIT, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), até 24 horas após o recebimento do e-mail com o resultado da entrevista.

4.13. Caso haja dúvidas exclusivas da comissão referentes a algum critério de seleção, a Comissão poderá realizar uma nova entrevista e/ou visita domiciliar com o candidato.

4.14. Não haverá prorrogação de prazos, a pedido do candidato, para entrega de documentos, realização da entrevista e visita domiciliar.

4.15. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação da Primeira Etapa. Caso algum candidato não atenda aos requisitos sociais exigidos, fato comprovado através da análise documental, entrevista e visita domiciliar, ele será desclassificado do Processo Seletivo. Com isso, será convocado imediatamente o próximo candidato excedente da Primeira Etapa. O processo de convocação dos excedentes para entrevista está condicionado ao não preenchimento das vagas ofertadas neste edital. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações no portal oficial da instituição.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1 será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos, desde que os candidatos atendam aos requisitos socioeconômicos previstos neste edital.

5.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Menor renda per capita;
- b. Maior nota na redação do ENEM e
- c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Até as **20h do dia 19 de janeiro de 2021**, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1, dentro do limite de vagas, através do site oficial da Universidade Tiradentes [www.unit.br](http://www.unit.br).

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação de matrícula com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a Universidade Tiradentes e garante o direito à vaga no curso de graduação bacharelado em Medicina, tornando-se aluno da UNIT SE.
- b. A celebração da matrícula estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes

7.2. O Programa de Bolsas de Estudos referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

7.2.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado.

7.2.2. Após o resultado, para efetivar a matrícula, os candidatos classificados no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina da Universidade Tiradentes, poderão fazer as matrículas, de forma online, através do e-mail [daaf@unit.br](mailto:daaf@unit.br) entre os dias **20 e 21 de janeiro de 2022**. Nesse caso, toda documentação citada no item 7.8 deverá ser digitalizada e encaminhada, em formato PDF, para este e-mail. O candidato deverá enviar toda a documentação em um e-mail único.

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF através do e-mail <a href="mailto:daaf@unit.br">daaf@unit.br</a>	<b>20.01.2022 – 21.01.2022</b>	Segunda a Sexta-feira – Das 08h às 21h30min Sábado – Das 08h às 12h

7.3. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas de estudantes bolsistas e não bolsistas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas.

7.4. A partir do dia **24 de janeiro de 2022**, havendo existência de vagas para bolsas de estudo para o primeiro semestre do ano de 2022, serão convocados os candidatos após o limite de vagas, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os selecionados serão submetidos à continuidade da etapa no item 4.3.

7.4.1. Finalizada a etapa do item 4.3, após a divulgação do resultado, os candidatos convocados terão o prazo de 24 horas para efetuar a matrícula.

7.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, gerará a sua desclassificação e será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

7.5.1. Após iniciadas as atividades acadêmicas em 2022.1, caso existam vagas não preenchidas ou disponíveis do processo seletivo de bolsas de estudos, em decorrência de cancelamento de matrícula, a UNIT SE convocará, seguindo a ordem de classificação, os candidatos classificados após o limite de vagas para cursar o semestre vigente.

7.5.2. Os candidatos convocados através do item 7.5.1 farão a sua matrícula no prazo e etapas determinados no item 7.4.1.

7.5.3. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina 2022.1.

7.6. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, na condição de bolsista integral, deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, bem como toda a documentação comprobatória traduzida por tradutor juramentado, para efetivar sua matrícula.

7.7. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original.

#### **7.8. Documentação exigida (originais) para matrícula:**

- a. CPF;
- b. Histórico/Certificado do Ensino Médio;
- c. Documento de Alistamento Militar (Para candidato do sexo masculino);
- d. Cédula de identidade (RG);
- e. Comprovante de residência.

7.8.1. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos pessoais (CPF e o RG), originais;

7.8.2. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original do seu RG e os documentos originais do aluno aprovado, sendo o aluno menor, deverá apresentar os documentos originais do responsável pelo aluno também (CPF/RG);

7.8.3. Alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

7.9. Em nenhuma circunstância, o procurador poderá efetuar a matrícula do candidato, caso não apresente toda a documentação exigida.

7.10. Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT SE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF - Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

7.11. As atividades práticas e de internato do curso de medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da região, nos municípios participantes do COAPES, conforme disponibilidade de estrutura adequada em cada município. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

7.12. Aos alunos matriculados no curso oferecido pela UNIT SE se aplica às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.13. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.14. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.14.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

## **8. DA RENOVAÇÃO SEMESTRAL**

8.1. O aluno deverá consultar os critérios de renovação de bolsa descritos no Plano de Oferta de Bolsas para Alunos.

8.2. O aluno deverá conhecer e cumprir, integralmente, os requisitos do Plano de Oferta de Bolsas para Alunos para renovar, semestralmente, a sua condição de bolsista.

## 9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão para Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Curso de Medicina – Campus Estância da UNIT SE, nomeada pela Reitoria da Universidade Tiradentes, será composta pelos seguintes componentes:

- a. 1 (Um) representante da Presidência do Grupo Tiradentes;
- b. 1 (Um) representante da COMPESE;
- c. 1 (Um) representante da Diretoria de Saúde do Grupo Tiradentes;
- d. 1 (Um) representante do Núcleo de benefícios;
- e. 1 (Um) representante da Reitoria da Universidade Tiradentes;
- e. 1 (Um) representante da Coordenação do Curso de Medicina;
- f. 1 (Um) representante do Corpo Docente do Curso de Medicina;
- g. 1 (Um) representante do Corpo Discente do Curso de Medicina;
- h. 1 (Um) representante do Corpo Técnico-Administrativo;
- i. 1 (Um) assistente social;

9.2. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Local de Bolsas definida pela Reitoria da UNIT.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina da UNIT SE implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas no Plano de Oferta de Bolsas para Alunos da UNIT SE, e demais normas institucionais.

10.1.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicitação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

10.2 A bolsa de estudos de que trata esse Edital será renovada semestralmente desde que o estudante mantenha os critérios de concessão e manutenção previstos no Plano de Oferta de Bolsas para Alunos.

10.3. O curso oferecido pela UNIT SE poderá realizar as aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive, podendo ser utilizado para atividades acadêmicas normais, bem como para reposições de atividades acadêmicas, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente.

10.4. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo de Bolsas de Medicina ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.5. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado.

10.6. O presente no Processo Seletivo de Bolsas de Medicina da UNIT SE é válido exclusivamente para ingresso no 1º semestre de 2022.

10.7. Em função do período de Pandemia causada pelo Novo Coronavírus, as aulas do primeiro semestre de 2022 poderão iniciar de forma virtual, através da plataforma *Google For Education*, com aulas ao vivo e no horário previsto no calendário acadêmico.

Estância/SE, 04 de novembro de 2021.



Arleide Barreto Silva  
Diretora Geral



Temisson José dos Santos  
Vice-Presidente Acadêmico



José Alves da Cruz Júnior  
Coordenador da Compese

**ANEXO A – CHECKLIST DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
 RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
 declaro para os devidos fins de direito que encaminhei os documentos listados e descritos na tabela abaixo.

**(O candidato deverá descrever, de forma resumida, o documento enviado para a análise da Comissão)**

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CANDIDATO		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO ENVIADO	DEFERIMENTO COMISSÃO (*)
1. Boletim de Desempenho Individual do ENEM (a partir de 2016) do Candidato, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
2. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio do Candidato, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
3. Documentos de Identidade oficial e com foto e CPF do candidato e dos demais membros do <b>Grupo Familiar</b> , ou seja, que moram na mesma residência do candidato, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
4. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Separação judicial dos membros do <b>Grupo Familiar</b> e do <b>Candidato</b> , quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
5. Comprovante de Domicílio do Candidato, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
6. Comprovante das Condições de Moradia do Candidato, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
7. Atestado Médico Comprobatório, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
8. Comprovante de pagamento de Mensalidade em instituições de ensino superior privada, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CANDIDATO		
DOCUMENTO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO ENVIADO	DEFERIMENTO COMISSÃO (*)
9. Comprovante de Rendimentos Brutos de Todos os Componentes do Grupo Familiar (incluindo o candidato), <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
10. Declaração de Imposto de Renda, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
11. Declaração de Não Conclusão de Ensino Superior, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		
12. Demais documentos que se julgarem necessários, <b>conforme descrito na tabela do item 4.4.</b>		

(\*) Campo específico para preenchimento da Comissão de Bolsas

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Data

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO B - DECLARAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2022.1**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins de direito que tenho domicilio no endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Além disso, declaro que o meu Grupo Familiar, ou seja, membros que  
residem nesse mesmo domicilio, é composto pelas seguintes pessoas:

Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Data**

---

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO C - DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2022.1**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de  
direito, que sou o proprietário do imóvel localizado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e confirmo que  
o candidato \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ tem domicílio neste imóvel.

Diante da declaração prestada, por ser a expressão fiel da verdade, me responsabilizo, formalmente, em caso de omissão ou falsidade, pelas devidas consequências do meu ato nas esferas cível, administrativa e criminal, em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Data**

\_\_\_\_\_

**Cidade/UF**

---

**Assinatura do Proprietário do Imóvel**

**ANEXO D - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2022.1**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de  
direito, que o imóvel localizado no endereço \_\_\_\_\_  
é alugado para o locatário \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ e  
que não possui, entre as partes, contrato de aluguel.

Diante da declaração prestada, por ser a expressão fiel da verdade, me responsabilizo, formalmente, em  
caso de omissão ou falsidade, pelas devidas consequências do meu ato nas esferas cível, administrativa e  
criminal, em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Cidade/UF

---

Assinatura do Proprietário do Imóvel

**ANEXO E - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2022.1**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de  
direito, que o imóvel localizado no endereço \_\_\_\_\_  
foi cedido para o candidato \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ e  
que, por isso, não recebo nenhum embolso pelo imóvel.

Diante da declaração prestada, por ser a expressão fiel da verdade, me responsabilizo, formalmente, em  
caso de omissão ou falsidade, pelas devidas consequências do meu ato nas esferas cível, administrativa e  
criminal, em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Cidade/UF

---

**Assinatura do Proprietário do Imóvel**

**ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE MEDICINA 2022.1**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de  
direito, não ter concluído o Ensino Superior em qualquer curso, seja em instituição de ensino pública ou  
privada.

Diante da declaração prestada, por ser a expressão fiel da verdade, me responsabilizo, formalmente, em  
caso de omissão ou falsidade, pelas devidas consequências do meu ato nas esferas cível, administrativa e  
criminal, em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**Data**

\_\_\_\_\_  
**Cidade/UF**

---

**Assinatura do Candidato**